

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 271/2024 - RTF

Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Veranópolis/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 13 de setembro de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Veranópolis/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Decreto n. 11.599/2023	Decreto n. 11.599/2023 Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026/2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445/2007.
Resoluções CONAMA	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções CONSEMA	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

(NBR/ABNT)	
------------	--

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos serviços nos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na Norma de Referência n. 001/2021, conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”

Assim, os principais objetivos da fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos do Município de Veranópolis foram:

- 1) Acompanhar o serviço de coleta de resíduos orgânicos do município nas rotas estabelecidas;
- 2) Acompanhar o serviço de coleta seletiva de resíduos do município nas rotas estabelecidas;
- 3) Verificar as condições atuais da área utilizada para transbordo (depósito temporário) de Resíduos da Construção Civil (RCC), resíduos de poda, resíduos volumosos, pneus inservíveis, pilhas e eletrônicos;
- 4) Verificar a situação atual do serviço de triagem em funcionamento no município;
- 5) Verificar a existência e as condições atuais dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) e Ecopontos municipais;
- 6) Acompanhar o serviço de limpeza pública municipal, tais como varrição, capina e roçada, e sua situação atual;
- 7) Verificar o serviço de manejo de Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS) praticado no município e identificar todos os pontos de armazenagem temporária deste.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal Do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 22, a seguinte redação:

Art. 22. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

O município de Veranópolis é pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA). Esse possui como principal finalidade a atuação em gestão associada dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação da Administração Pública.

O objeto da fiscalização constitui no serviço de manejo de resíduos sólidos municipal, um dos quatros componentes dos serviços públicos de saneamento básico, conforme Lei Federal n. 11.445/2007, sendo também área de atuação do CISGA.

O CISGA é composto pelos seguintes municípios: André da Rocha, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Garibaldi, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Jorge, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores; juntos, possuem uma população de aproximadamente 950 mil habitantes. A partir do dia 20 de março de 2023, o Consórcio confirmou o ingresso de mais três municípios: Flores da Cunha, Nova Pádua e Protásio Alves. Dessa forma, o CISGA possui um total de vinte e seis (26) municípios consorciados.

O Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre o Titular, município de Veranópolis, e a AGESAN-RS foi assinado em 07 de agosto de 2023. Este convênio marca o início da Regulação dos serviços públicos no município, no que se refere ao Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

A fiscalização no município de Veranópolis foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia. A reunião de abertura marcou o início das atividades. Nesta, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, bem como apresentou o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta dos dados propostos para a fiscalização regular de 2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Veranópolis:

- Lei municipal 8.058/2023: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso com a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Gestão e Valorização de Resíduos – COOPERCICLO;
- Lei municipal 8.071/2023: Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cessão de uso com a COOPERCICLO;
- Lei municipal 7.100/ 2017: Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e Dispõe Sobre o Código Tributário Municipal;
- Lei municipal 7.717/2021: Altera Lei Que Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e Dispõe Sobre o Código Tributário Municipal;
- Lei municipal 7.577/2020: Dispõe Sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental e Rural Integrado do Município de Veranópolis, Estabelecendo as Diretrizes Gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Territorial, e dá Outras Providências;
- Lei municipal 7.596/2021: Altera Lei que Estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências;
- Lei municipal 5.605/2009: Institui o Código de Posturas do Município de Veranópolis e dá Outras Providências;
- Lei municipal 7.276/2018: Dispõe sobre o código de limpeza urbana do município de Veranópolis e dá outras providências;
- Lei municipal 8.055/2023: Cria o Programa Municipal de Incentivo e Fomento ao Desenvolvimento de Cooperativas ou de outras formas de Associação de Catadores de Materiais reutilizáveis e recicláveis.

A responsabilidade pela prestação de Serviços de Manejo de Resíduos Urbanos (SMRSU) é da Prefeitura Municipal de Veranópolis, cujo endereço é Rua Alfredo Chaves, n. 366.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Veranópolis é composto pela gestão dos seguintes resíduos:

- Resíduos sólidos urbanos (RSU), nas tipologias domiciliares orgânicos e seletivos;
- Resíduos volumosos;
- Resíduos da Construção Civil (RCC);
- Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS);
- Resíduos para realização de logística reversa, como pilhas e baterias, embalagens de agrotóxicos e pneus inservíveis;
- Resíduos de podas;
- Resíduos das atividades de limpeza urbana.

No que se refere às divisões internas na Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, essa se divide da seguinte forma: a gestão dos RSS compete à Secretaria Municipal de Saúde, a gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos volumosos e de podas compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e, a gestão dos RSU compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Quanto aos resíduos de logística reversa, estes são de responsabilidade do gerador, havendo algumas campanhas de coleta dessa tipologia de resíduo ao longo do ano.

No momento da fiscalização, na reunião de abertura, foi reiterada aos membros do Poder Público Municipal a importância do conhecimento por parte do ente regulador do sistema de manejo de resíduos sólidos em operação na cidade.

Destacou-se a necessidade de conhecer as ações praticadas pelos prestadores de serviço, as quais devem estar em conformidade com os respectivos contratos firmados e legislações pertinentes, de forma a buscar a qualidade na prestação de serviços ao usuário. Além disso, ressaltou-se a importância da sustentabilidade econômico-financeira da atividade.

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal Do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 35, a seguinte redação:

Art. 35. *As taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar:*

- I- As características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;*
- II - O peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.*
- III - O consumo de água; e*
- IV - A frequência de coleta.*

A Lei Federal n. 14.026/2020 (Atualiza Marco Legal Do Saneamento) estabelece a necessidade de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos. Dessa forma, sendo um dos objetivos da presente fiscalização, é necessário compreender a situação atual do município de forma a atender o preconizado em lei.

A remuneração pelo serviço deve advir de taxa ou tarifa, sendo a sua não observância considerada como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

A Norma de Referência n. 001/2021, da ANA que estabelece a sustentabilidade econômico-financeira nos sistemas de manejo de resíduos sólidos mediante a cobrança por estes serviços, assim como as Leis n. 11.445/2007 e n. 14.026/2020, estabelece a possibilidade da adoção de subsídios tarifários e não tarifários tendo em vista usuários e localidades com baixa renda, que não tenham condições financeiras de cobrir os custos integrais da tarifa cobrada pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos. No momento da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico é necessário a observação de algumas diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Dessa forma, com base nas duas legislações federais e Norma de Referência, a composição dos valores para a cobrança da taxa ou da tarifa deve levar em consideração os dados referentes à realidade do município, tais como: área dos imóveis, quantidade de resíduos sólidos produzidos *per capita*, frequência de coletas, composição gravimétrica dos resíduos, ação de pesagem dos resíduos em cada uma das etapas do serviço, quantidade produzida de resíduos recicláveis ou reutilizáveis, dentre outras informações. Também, precisa-se considerar a modicidade tarifária da prestação de serviço, buscando-se o preço de equilíbrio. Então, é imprescindível, por parte do prestador de serviço, a prática de ações de controle quantitativo referente aos resíduos sólidos urbanos.

Os contratos celebrados entre a Administração Municipal e os prestadores de serviço possuem importante peso na composição da tarifa/taxa do serviço de manejo de resíduos sólidos no município de Veranópolis, pois refletirão a base de custos a serem repassados aos munícipes, além das demais despesas envolvidas.

Destaca-se a relação entre a qualidade da prestação de serviços com os investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

A Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Veranópolis é feito anualmente, e sua arrecadação é processada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de acordo com a Lei Municipal n. 7100/2017. A base de cálculo da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos é fixada com base em um percentual do custo estimado do serviço para o exercício, conforme fixado na Lei Orçamentária Anual, sendo 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de vigência desta lei, acrescido de 3% ao ano, até o limite de 89%. O valor da Taxa é obtido pelo rateio do custo da prestação dos serviços, sendo considerado o custo despendido com a atividade de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos, dividido proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis e à frequência de disponibilização do serviço de coleta. A fórmula de cálculo considera 60% referente ao transporte e destinação final dos resíduos e 40% referente ao serviço de coleta, sendo calculada da seguinte maneira:

$$TC = 0,4 \times TCT \times NI \times NT + 0,6 \times TCT \times AIT \times ATT$$

Sendo:

TC = Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

TCT = Total a ser gerado como taxa de coleta de resíduos sólidos

NI = Número total de coletas por unidade autônoma taxada. Para cálculo considerar contrato de prestação do serviço de coleta de lixo. Construção com tipologia isenta de Taxa de coleta de resíduos sólidos terá valor 0 (zero).

NT = Número total de coletas semanais em todas unidades.

AIT = Área Individual Taxada

ATT = Área Total Taxada

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos celebrados entre os prestadores de serviço e o Titular atualmente vigentes para a prestação do SMRSU estão identificados conforme Quadro 2:

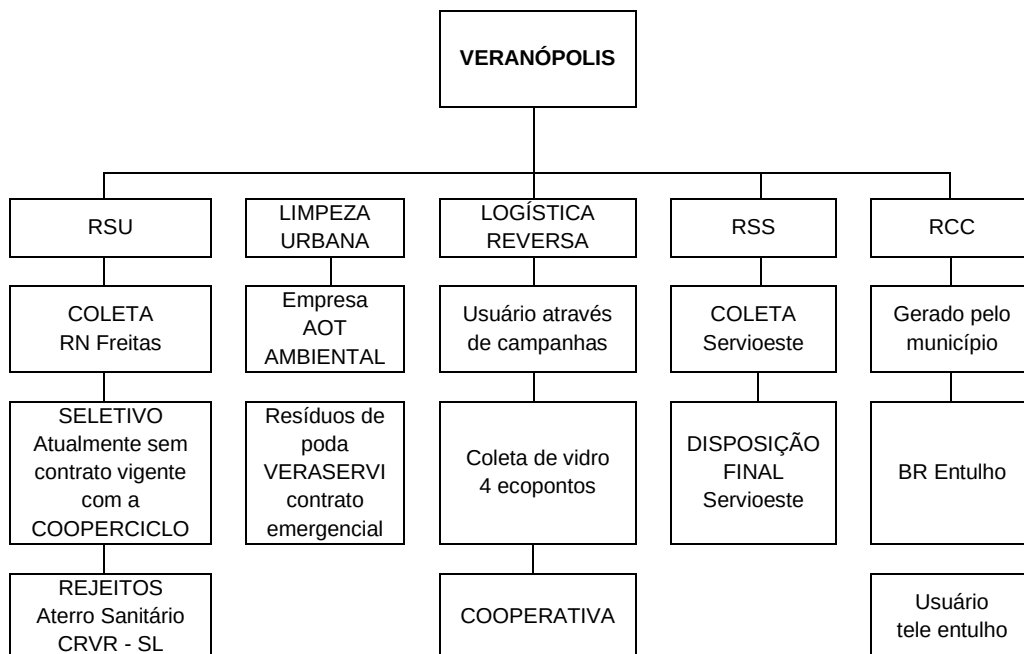
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
TRANSPORTES RN FREITAS LTDA	94.303203/0001-09	Contratação de empresa especializada com equipe de trabalho, materiais, veículos e equipamentos necessários para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e não domiciliares incluindo recicláveis (coleta seletiva) em área urbana e rural; transporte até a triagem e área de transbordo e transporte da área de transbordo até a destinação final	93/2022
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde das unidades estratégicas de saúde da família e posto de saúde central	193/2021
FUNDAÇÃO PROAMB	91.987.024/0002-12	Contratação de empresa especializada para destinação de resíduos sólidos Classe II, através de tecnologia de blendagem, para coprocessamento de aproximadamente 15 metros cúbicos de papel	164/2024
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	10.338.548/0001-08	Contratação de empresa para prestar o Serviço de limpeza urbana, incluindo preparação e pintura do meio fio, varrição, corte de grama e manutenção/reposição de flores/serviços	39/2023
BR TRANSPORTES E COLETA DE ENTULHOS LTDA	15.241.648/0001-27	Contratação de horas de máquinas para máquinas pesadas e caminhões a fim de serem utilizadas na demanda de serviços da municipalidade, além de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sanitários e urbanos do município de Veranópolis/RS, através das Secretarias Municipais. Contratação de serviço de retroescavadeira para abertura de valas em redes d'água nas comunidades do interior	55/2024
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - SL	03.505.185/0003-46	Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares	66/2022
POLAKINHO TRANSPORTES LTDA.	07.319.112/0001-59	Contratação de empresa, em caráter emergencial , para prestação de serviços de horas de caminhão caçamba para transporte de entulhos gerados pela limpeza de vias públicas no perímetro municipal, remoção de escombros e restos de vegetação, desentupimento de tubulações, limpeza de bocas de lobo e desobstrução de canais de drenagem nas Comunidades de São José da Nona, Nossa Senhora da Glória, Monte Claro, Nossa Senhora dos Navegantes, Sete de Setembro e Barros Cassal, tendo em vista estado de calamidade pública nas áreas urbanas e rurais do Município afetadas pela ocorrência de um fenômeno natural, hidrológico do tipo chuvas intensas	236/2024

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Veranópolis é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do sistema de manejo de resíduos sólidos



4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme estabelece a Resolução ANA n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 007/2024, cujo objeto da norma dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, o SMRSU é aquele que contribui para o asseio público, por meio do manejo adequado dos resíduos sólidos domiciliares gerados por usuários específicos, constituído pelas seguintes atividades:

- Acondicionamento do RSU;
- Coleta;
- Transbordo;
- Transporte;
- Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem;
- Tratamento; e
- Disposição final.

4.1.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de RSU em Veranópolis ocorre mediante contrato de prestação de serviço n. 93/2022, conforme Quadro 2. A empresa contratada é a RN Freitas LTDA.

Com base nas informações passadas pelo município, média de RSU é de cerca de 0,71 kg/hab/dia.

No município de Veranópolis, o serviço público de coleta de RSU ocorre conforme tipologia de resíduo; isto é, há um cronograma específico para a coleta de RSU domiciliares orgânicos e outro para seletivos. De modo geral, na área urbana, ambos tipos de resíduos são coletados três vezes na semana em cada roteiro pré-definido. Já na área rural do município, a coleta é realizada a cada quinze dias ou semanalmente. A Figura 2 reporta os horários previstos para as coletas de cada tipo de resíduo e cada zona de Veranópolis.

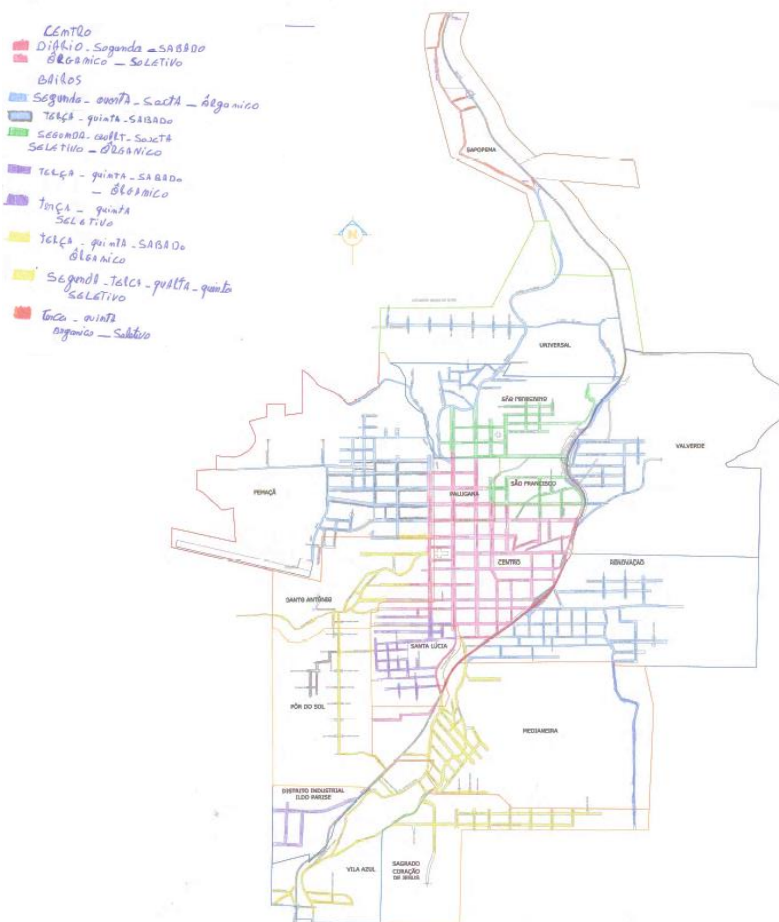
Figura 2: Frequência das coletas de RSU disponibilizada pela prefeitura municipal

DIAS DE COLETA SELETIVO 1	LOCAL	Local	Dias de Coleta Interior
SEGUNDA-FEIRA	Centro, Medianeira I, Medianeira II (Sagrado Coração de Jesus), Pôr do Sol, Santa Rita, Santo Antonio, São Francisco, São Pelegrino, Sapopema, Vila Azul	N.S. Auxiliadora N.S. Caravaggio (Monte Claro) N.S. Glória N.S. Pedancino N.S. Pompeia N.S. Saúde Santo Isidoro São Caetano do Moinho São Francisco do Retiro São Gotardo São José da Nona São José da Primeira São Valentin	2ª e 4ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS (A CADA 15 DIAS)
TERÇA-FEIRA	Centro, Femaça, Medianeira I, Renovação, Retiro II, Santa Lucia, Universal, Valverde	Coreia Lajeado Monte Bérico N.S. das Dores N.S. das Graças N.S. da Paz N.S. do Rosário N.S. dos Navegantes Santa Barbara Santa Rita Santo Antonio da 14 Santo Antonio da 2ª São José da 3ª São Pedro Vila Azul – São Marcos	
QUARTA-FEIRA	Centro, Medianeira I, Medianeira II (Sagrado Coração de Jesus), Pôr do Sol, Santa Rita, Santo Antonio, São Francisco, São Pelegrino, Sapopema, Vila Azul		1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS (A CADA 15 DIAS)
QUINTA-FEIRA	Centro, Femaça, Lajeado, Medianeira I, Monte Bérico, Renovação, Santa Lucia, Universal, Valverde		
SEXTA-FEIRA	Centro, São Francisco, São Pelegrino, Sapopema, COMUNIDADES DO INTERIOR		QUINTAS-FEIRAS
SABADO	Centro, Femaça		

Dias de Coleta Orgânico	Local
Segunda, Quarta e Sexta	Centro, Femaça, Renovação, São Francisco, São Pelegrino, Universal, Valverde
Terça, Quinta e Sábado	Centro, Medianeira I, Medianeira II (Sagrado Coração de Jesus), Pôr do Sol, Santa Lucia, Santa Rita, Santo Antonio, Vila Azul

Na Figura 3 é apresentado o mapa por onde o caminhão da coleta passa no município de Veranópolis.

Figura 3: Rota dos caminhões de coleta de RSU do município de Veranópolis



O acondicionamento dos resíduos gerados em Veranópolis ocorre tanto em lixeiras convencionais como em contentores dispostos em diversos pontos da zona urbana (Figura 4a, Figura 4b, Figura 4c). Ao todo estão dispostos no município cerca de 570 contentores, sendo 200 pertencentes à empresa RN Freitas LTDA. Com relação ao acondicionamento na zona rural é comum

observar lixeiras coletivas (Figura 4e). As praças e ruas centrais do município possuem lixeiras como a demonstrada da Figura 4f, cuja limpeza é de responsabilidade da contratada AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda. Foi possível notar durante a fiscalização que os munícipes acondicionam de forma incorreta os resíduos gerados, como por exemplo, na Figura 4d, onde uma caixa contendo garrafas de vidro estava no chão ao lado do contentor. Vale lembrar que o município de Veranópolis possui contentores específicos para a coleta de vidro. Observa-se que alguns contentores não possuem mais a identificação dos resíduos a serem descartados no recipiente.

Figura 4: Lixeiras de RSU utilizados do município de Veranópolis



Com relação a higienização dos contentores, a mesma é realizada junto ao Posto de Lavagem Valverde localizado na BR 470. A limpeza dos caminhões é realizada no mesmo local. A licença ambiental do empreendimento encontra-se vencida. Segundo informações do setor responsável na prefeitura, atualmente o processo de renovação da licença aguarda documentação complementar (processo administrativo n. 901/2024). Durante a fiscalização no local, foi constatada a existência de uma estação de tratamento de efluentes. Foram solicitados os laudos de eficiência da estação, porém, não foram encaminhados à Agesan. A Figura 5 traz imagens do local em questão.

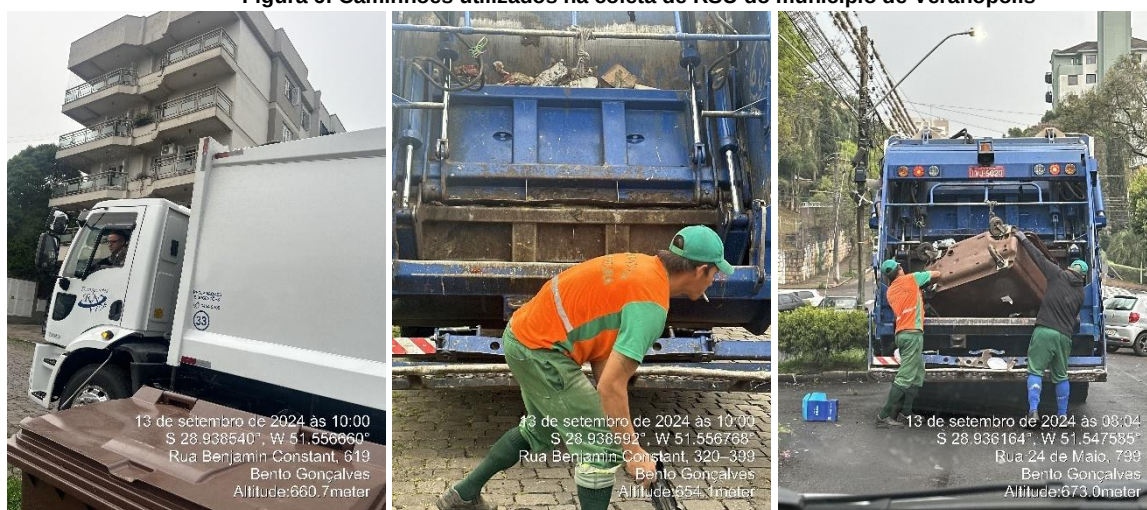
Figura 5: Local onde ocorre a limpeza dos caminhões e a higienização dos contentores



A coleta dos resíduos orgânicos e seletivos é realizada por meio de veículo compactador, o qual possui carregamento traseiro para a execução da atividade. A empresa RN Freitas LTDA possui caminhões distintos para a coleta dos diferentes tipos de resíduos. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de três colaboradores: um motorista e dois garis.

Na Figura 6, podem ser vistos os caminhões compactadores utilizados na coleta dos RSU. Os dois caminhões fiscalizados estavam vazando chorume da calha coletora.

Figura 6: Caminhões utilizados na coleta de RSU do município de Veranópolis



Os veículos, após coletarem os resíduos, dirigem-se até o transbordo existente no município. Posteriormente, os rejeitos são encaminhados para o aterro sanitário da CRVR de São Leopoldo, empresa com a qual o município possui contrato vigente.

4.1.2 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Veranópolis utiliza a unidade de transbordo da empresa RN Freitas LTDA. A unidade possui licença de operação municipal n. 070/2022 e tem capacidade de recebimento de 780 ton/mês. A Figura 7 traz imagens do transbordo do dia da fiscalização.

A equipe de fiscalização encontrou o local com o portão aberto, sem qualquer funcionário responsável por acompanhar entradas e saídas de terceiros. Foi constada a presença de um caminhão da prefeitura de Veranópolis descarregando resíduos coletados na baía de recebimento do transbordo.

Na parte inferior da plataforma de transbordo, havia uma carreta estacionada para o acondicionamento dos rejeitos a serem encaminhados para aterro sanitário. A carreta em questão possui identificação da própria RN Freitas LTDA.

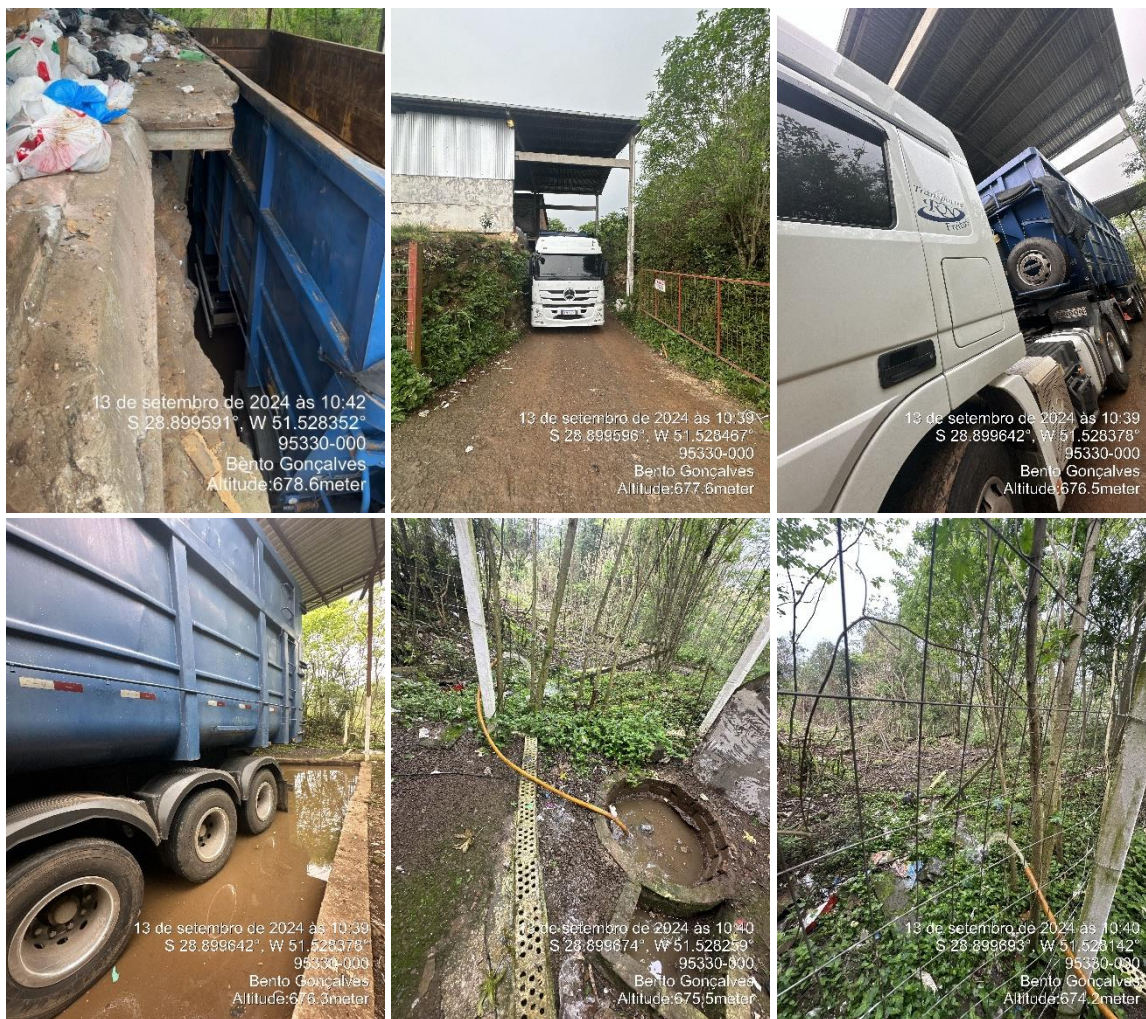
Ainda com relação a unidade de transbordo, verificou-se a existência de uma calha que recebe todo líquido gerado a partir dos rejeitos ali dispostos. Essa calha direciona o líquido até a parte inferior da plataforma, onde existe uma caixa onde uma bomba submersível, com acionamento por boia, lança o líquido diretamente no solo, em área adjacente. Na documentação complementar encaminhada pelo titular, consta um manifesto de transporte (MTR) de lixiviados ou líquidos percolados emitido pela empresa RN Freitas destinando 0,5 m³ para a empresa Acqua Serviços de Tratamento de Efluentes Ltda. O MTR em questão é datado de 11/12/2023, não sendo encaminhados outros manifestos de data posterior.

A unidade de transbordo utilizada no município de Veranópolis não possui balança para pesagem dos rejeitos que chegam ou são encaminhados para aterro sanitário. Cabe salientar que, conforme Art. 28 da Resolução da ANA n. 187/2024 as unidades de transbordo deverão possuir informações sobre a origem do RSU, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

Da unidade de transbordo os RSU são encaminhados para a disposição final no aterro sanitário da CRVR, unidade de SL.

Figura 7: Unidade de transbordo de RSU do município de Veranópolis





4.1.3 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Com relação aos RSU seletivos, até junho de 2024, o município dispunha do convênio n. 13/2023 com a Cooperativa de trabalho dos Profissionais de Gestão e Valoração de Resíduos - Cooperciclo, CNPJ 48.086.598/0002-90, que era responsável pela triagem dos mesmos.

O objeto do convênio era a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de triagem de resíduos sólidos do município, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, sucatas de alumínio, materiais metálicos, materiais plásticos e atividades correlatas, com a autorização para utilizar o bem locado pelo Município localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 102 - Centro, município de Veranópolis, conforme contrato n. 79/2023.

Até a presente data o convênio entre as partes não foi renovado.

4.1.4 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O transporte dos RSU de Veranópolis da unidade de transbordo para a disposição final (CRVR – SL) é realizada pela empresa RN Freitas LTDA, conforme demonstrado anteriormente na Figura 7. Em consulta realizada junto ao site de órgão licenciador, foi constatado que a LO para transporte de resíduos da empresa citada encontra-se vencida. O titular por sua vez não encaminhou qualquer documentação acerca dessa atividade.

4.1.5 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A disposição final dos rejeitos oriundos do município de Veranópolis é no aterro sanitário da Companhia Riograndense Valorização Resíduos LTDA, unidade de São Leopoldo, sob contrato de serviço n. 66/2022. Após as enchentes de maio os RSU coletados em Veranópolis foram dispostos na unidade da CRVR de Victor Graeff, mediante contrato emergencial, tendo em vista os bloqueios das rodovias. No aterro sanitário, é realizada a única pesagem dos resíduos gerados pelo município. As duas unidades da CRVR para onde são destinados os RSU de Veranópolis possuem licença de operação emitida pela FEPAM vigente (CRVR São Leopoldo – LO n. 3125/2024 e CRVR Victor Graeff – LO n. 2598/2024).

Como forma de averiguar a prestação desse serviço aos municípios, a Agesan-RS realizará fiscalização regular no aterro sanitário supracitado ainda em 2024, pois diversos municípios por ela regulados e fiscalizados realizam a disposição final de seus rejeitos na unidade.

4.2 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Veranópolis, esse serviço é realizado pela empresa AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos LTDA, sob contrato de prestação de serviços n. 039/2023. Dentre as atividades que são prestadas pela empresa contratada estão: preparação e pintura de meio-fio, limpeza da sarjeta de todas as ruas públicas urbanas, limpeza e varrição em diversas ruas da cidade e praças, corte de grama, bem como o recolhimento do lixo resultante e destinação em local adequado, manutenção e reposição de flores nos canteiros de praças públicas, ruas, pontos turísticos.

Durante a fiscalização não foi possível acompanhar o serviço sendo executado, pois devido ao mau tempo, embora estivesse em campo, a equipe havia paralisado as atividades enquanto aguardava ordem de reinício. Na Figura 8 são demonstrados os materiais utilizados pela equipe. Os serviços ocorrem de acordo com as demandas do município e a empresa contratada possui um cronograma de execução do serviço pré-estabelecido, demonstrado na Figura 9.

Figura 8: Materiais utilizados para a limpeza urbana no município de Veranópolis



Figura 9: Cronograma da roçada no município de Veranópolis

HORÁRIO	LOCAL
06:00 ÀS 09:00	Avenida Osvaldo Aranha
	Avenida Júlio de Castilhos
	Avenida Pinheiro Machado
	Avenida Dr José Montauri
	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
	Rua 24 de maio

RUAS CENTRAIS	Rua Princesa Izabel
	Rua São Francisco de Assis
	Rua Alfredo Chaves
	Rua Flores da Cunha
	Rua Astério de Mello
	Rua Ernesto Alves
	Rua Beijamin Constante
	Rua Adriano Farina
	Demais ruas da área central
	Trevo do Distrito Industrial
APÓS ÀS 09:00 ATÉ ÀS 11:30	Trevo do Pórtico
	Trevo da RGE
	Centro Administrativo
	Casa Saretta
	Entorno do Hospital
	Bairro Femaça
	Pontos Turísticos
	Bairro Renovação
	Bairro Valverde
	Bairro Medianeira
TURNOS DA TARDE 13:00 ÀS 16:18	Bairro Medianeira 3
	Bairro Vila Azul
	Bairro São Pelegrino
	Bairro Universal
	Bairro Francisco
	Bairro Santa Lucia
	Bairro Santo Antônio e Santa Rita
	Sapopema
	Distrito Industrial

4.3 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE (RSS)

Cada unidade de saúde do município de Veranópolis dispõe de um local de armazenamento de RSS temporário, onde empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda é responsável pela coleta e transporte até o destino final, bem como do tratamento adequado, sob contrato de prestação de serviços n. 193/2021. O recolhimento de RSS no município ocorre semanalmente. A Figura 10 traz a imagem dos dois locais fiscalizados.

Figura 10: Armazenamento temporário de RSS em Veranópolis





4.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

Segundo informações do titular, existe uma ata de registro de preço de coleta de resíduos tipo tele entulho (RCC e outros), a qual está vinculada à Secretaria de Infraestrutura. Não foram encaminhadas as documentações referentes a esse processo de contratação. No ato fiscalizatório, a equipe da Agesan-RS foi até o aterro de RCC da empresa BR Transportes e Coleta de Entulhos LTDA onde são dispostos os RCC provenientes de atividade do município. Quanto aos munícipes, esses devem contratar empresas terceirizadas de tele entulho para a disposição dos seus resíduos. A Figura 11 traz imagens do aterro de RCC utilizado pelo município para disposição final dessa tipologia de resíduos. O aterro em questão possui licença ambiental municipal vigente, LO n. 049/2024.

Figura 11: Aterro de RCC utilizado pelo município de Veranópolis



Existe um contrato vigente com a empresa supracitada visando a contratação de horas de máquinas, para máquinas pesadas e caminhões, a fim de serem utilizadas na demanda de serviços da municipalidade, além de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sanitários e urbanos do município de Veranópolis (contrato n. 55/2024).

Não está previsto recolhimento de RCC por iniciativa da Prefeitura Municipal. O município não possui área para esse tipo de resíduo. Os RCC originários de obras são de responsabilidade do gerador e compete a ele a contratação de empresa removedora de entulho.

4.5 RESÍDUOS DE PODA

Segundo informações repassadas pelo município de Veranópolis, existe uma ata de registro de preços e contratação emergencial da empresa Veraservi Prestação de Serviços para poda e transporte do material residual. Não foram encaminhadas as documentações referentes a esse processo de prestação de serviços. No dia da fiscalização, a equipe da Agesan-RS verificou o local onde a empresa dispõe os resíduos. Na Figura 12, pode ser observada a área em questão. A área não possui cercamento, identificação nem licença de operação vigente.

Figura 12: Disposição de resíduos provenientes de poda



4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS

A Secretaria de Infraestrutura de Veranópolis é responsável pela coleta de resíduos volumosos gerados no município, mediante agendamento prévio. Após a realização da coleta, o

caminhão da prefeitura dispõe os resíduos no transbordo da empresa RN Freitas LTDA, após estes são encaminhados para aterro sanitário. Ainda com relação aos resíduos volumosos, existe uma área da prefeitura onde estão sendo dispostos diversos tipos de resíduos. A área não possui licenciamento ambiental e os resíduos estão todos misturados. Na Figura 13, observa-se o local da prefeitura que vem recebendo os resíduos mencionados.

Figura 13: Depósito de resíduos volumosos da prefeitura de Veranópolis



4.7 LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No município de Veranópolis, por iniciativa da administração municipal possui contêineres para a coleta de vidros e resíduos recicláveis como demonstrado na Figura 14.

Figura 14: Depósito de resíduos volumosos da prefeitura de Veranópolis



Outros materiais como pneus e óleo de cozinha são recebidos pela CooperCiclo. Já para a coleta de resíduos eletrônicos, a cada três meses, a CooperCiclo disponibiliza um caminhão que fica fixo em um ponto do município para os usuários disporem seus materiais.

4.8 ÁREA COMERCIAL

A área comercial do município de Veranópolis para atendimento do usuário dos SMRSU é de responsabilidade do setor de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, localizada na

Rua Alfredo Chaves, n. 366 – Centro. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para os usuários. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 19 NC no sistema de manejo de RSU, que seguem anexas a este relatório no documento denominado Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, incluindo os prestadores de serviço, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 18 (dezoito) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 19/11/2024 16:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 19/11/2024 17:30:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 19/11/2024 16:56:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

N.: 271/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Veranópolis/RS

ENDEREÇO: Rua Alfredo Chaves, n. 366 - Centro

TELEFONE E EMAIL: (54) 3441-1477 meioambiente@veranopolis.rs.gov.br

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Veranópolis, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 13 de setembro de 2024, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 007/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Assessor Ambiental

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 19/11/2024 16:56:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 19/11/2024 16:44:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 271/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Titular e Prestador de Serviços RN Freitas)
1	1.9	CONSTATAÇÃO	Contentores utilizados na coleta com avarias na identificação ou sem identificação, podendo levar o usuário a descartar inadequadamente os RSU.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta RSU (Prestador de Serviços RN Freitas)
2	1.8	CONSTATAÇÃO	Funcionário da coleta sem EPI.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 18

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta RSU (Prestador de Serviços RN Freitas)
3	1.7	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado o certificado de treinamento e verificou-se coleta inadequada de resíduos. Durante a coleta orgânica foi recolhido um colchão, resíduos considerado volumoso.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de treinamento da equipe de coleta.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I - 271/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta RSU (Prestador de Serviços RN Freitas)
4	2.1	CONSTATAÇÃO	Caminhões utilizados na coleta orgânica e seletiva apresentando calha coletora de chorume cheia e vazando na rua. Placa dos caminhões: IVJ 5020 e IVS 7429
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de vedação adequada nos recipientes detentores de chorume dos veículos coletores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 66 I

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSU (Usuário, Titular e Prestador de Serviços RN Freitas)
5	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos de vidro e de poda deixados ao lado dos contentores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de RSU.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Bota Fora da Prefeitura
6	-	CONSTATAÇÃO	Estão sendo dispostos resíduos de poda e volumosos em uma área na secretaria de obras que não possui licenciamento ambiental vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição de resíduos em local sem licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 271/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Bota Fora da Prefeitura
7	-	CONSTATAÇÃO	Prefeitura possui uma área na secretaria de obras onde são dispostos resíduos de poda e volumosos de maneira misturada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo inadequado de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Titular)
8	-	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhada a ata de registro de preço ou contrato vigente com a empresa responsável pelo serviços de poda (Prestador de Serviços Veraservi), conforme informação fornecida.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar/entregar informações/documentos ao órgão fiscalizatório.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 10 V

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Acondicionamento RSS (Titular)
9	-	CONSTATAÇÃO	RSS da unidade fiscalizada encontram-se em bombonas abertas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 271/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Prestador de Serviços Veraservi)
10	-	CONSTATAÇÃO	Local utilizado para disposição de resíduos de poda não possui LO.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licença de operação vigente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 16 XIII

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Prestador de Serviços Veraservi)
11	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento no local onde são descartados os resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Prestador de Serviços Veraservi)
12	-	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 271/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços RN Freitas)
13	4.2	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços RN Freitas)
14	4.3	CONSTATAÇÃO	Unidade encontrava-se com o portão aberto e sem ninguém monitorando o acesso de terceiros.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços RN Freitas)
15	-	CONSTATAÇÃO	Contenção que recebe líquido gerado na área do transbordo cheia. Junto à contenção existe uma caixa de armazenamento do efluente, que possui uma bomba acionada por bóia que estava lançando efluente no solo no terreno vizinho.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de destinação ambientalmente adequada de chorume.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Constatação em desacordo com itens 3.1 e 3.2 da LO 070/2022

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços RN Freitas)
16	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados no chão, fora da área do transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços RN Freitas)
17	4.3	CONSTATAÇÃO	Placas dos caminhões utilizados no transporte de RSU para aterro apresentadas nos manifestos de transporte e relatórios de recebimento não possuem licenciamento ou estão cadastradas em outra transportadora. Placas ISP1C07, IZX5E08, IYW9E79
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 64

REGISTRO 1

4925 - CRVR Riograndense						
ENTRADA	Nº TICKET	PLACA	SAÍDA	PEBO ENTR.	PESO SAÍDA	PESO LÍQUIDO
0002007412 - MUNICÍPIO DE VERANOPOLIS						
SUBSTÂNCIA: RSU - Veranópolis						
01/08/24 17:47	78.788 X	IZX5E08	01/08/24 18:15	45.120	20.820	24.300
02/08/24 15:42	78.818 X	IZX5E08	02/08/24 16:38	42.060	20.640	21.420
06/08/24 08:06	78.934 X	IZX5E08	06/08/24 08:30	46.900	20.680	26.220
06/08/24 16:50	79.002 X	IZX5E08	06/08/24 17:14	44.000	20.500	23.500
07/08/24 14:28	79.047 X	IZX5E08	07/08/24 14:56	48.440	20.440	28.000
08/08/24 15:48	79.138 X	IZX5E08	08/08/24 16:21	48.800	20.890	27.910
09/08/24 20:22	79.206 X	IZX5E08	09/08/24 20:50	43.620	20.680	22.940
13/08/24 08:30	79.307 X	IZX5E08	13/08/24 08:55	45.450	20.700	24.750
14/08/24 08:06	79.357 X	IZX5E08	14/08/24 08:29	40.920	20.520	20.400
15/08/24 08:03	79.419 X	IZX5E08	15/08/24 08:25	42.920	20.360	22.560
16/08/24 08:05	79.501 M	IZX5E08	16/08/24 08:25	46.900	20.680	26.220
17/08/24 08:04	79.585 X	IZX5E08	17/08/24 08:30	43.920	20.600	23.320
20/08/24 08:11	79.665 X	IZX5E08	20/08/24 08:59	42.720	19.220	23.500
20/08/24 17:06	79.723 X	IZX5E08	20/08/24 17:30	38.260	20.440	17.820
21/08/24 16:34	79.792 X	IZX5E08	21/08/24 17:10	43.540	20.700	22.840

REGISTRO 2

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS		MTR nº 244001462
Identificação do Gerador		OPCICAPY 04.00.000001-08
Razão Social: TRANSPORTES RIVIERA - 0888		data de emissão: 15/08/2024
Endereço: RUA JOSÉ DA PRINCEZA, nº 300 PARQUE		Telefone: (51) 3647-9073
Município: RIO GRANDE DO SUL		UF: RS
Nome do Responsável pelo Transporte		CPF: 05.642.388/0001-48
Identificação do Transportador		data de transporte: 24/08/2024
Razão Social: TRANSPORTES RIVIERA - 0888		Telefone: (51) 3647-9073
Endereço: Avenida Doutor Carlos Botelho, nº 919 CENTRO		UF: RS
Município: RIO GRANDE DO SUL		UF: RS
Nome do Responsável pelo Transporte		CPF: 05.642.388/0001-48
Identificação do Destinatário		data de recebimento: 26/08/2024
Razão Social: UNIC - Engenharia e Instalações de Resíduos S.A. - 01796		Telefone: (51) 3652-0890
Endereço: Estrada Veloz, nº 120		UF: RS
Município: RIO GRANDE DO SUL		UF: RS
Nome do Responsável pelo Recebimento		CPF: 05.642.388/0001-48
Identificação do Destinatário		data de recebimento: 26/08/2024
Razão Social: UNIC - Engenharia e Instalações de Resíduos S.A. - 01796		Telefone: (51) 3652-0890
Endereço: Estrada Veloz, nº 120		UF: RS
Município: RIO GRANDE DO SUL		UF: RS
Nome do Responsável pelo Recebimento		CPF: 05.642.388/0001-48
Identificação do Destinatário		data de recebimento: 26/08/2024
Razão Social: UNIC - Engenharia e Instalações de Resíduos S.A. - 01796		Telefone: (51) 3652-0890
Endereço: Estrada Veloz, nº 120		UF: RS
Município: RIO GRANDE DO SUL		UF: RS
Nome do Responsável pelo Recebimento		CPF: 05.642.388/0001-48

REGISTRO 3

FEPAM	
Sistema de Transporte de Produtos Perigosos	
Resultado da Pesquisa por Placa	
IYW9E79 - Empreendimento: 241480	
Visualizar	
Visualizar	
IYW9E79 - Marca: SCANIA - Modelo: AXOR 2544 16 - Situação: Atendida	
Empreendedor	
CNPJ/CPF: 05.642.388/0001-48	
Razão Social: 255847 - DENISELLI TRANSPORTES LTDA	
Empreendimento: 241480	
Licença	
LU: 924/2024 - EM VIGOR	
Processo: 70601-05 67 / 24.4	
Vencimento: 12/04/2029	
Ramo Atv.: 4710.1-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS	
PERIGOSOS EM QUANTIDADE ACIMA DOS LIMITES DE ISENÇÃO	
ESTABELECIDOS PELA ANTT	
Responsável Técnico	
(140420) PAULETE ANA TRENTIN	
5199166691 / (51)3332-8056	
Classes Transportadas	
RESÍDUOS CLASSE I	
Nova Pesquisa	

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviços RN Freitas)
18	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os laudos da estação de tratamento de efluentes do local onde os caminhões e contenteres são higienizados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar/entregar informações/documentos ao órgão fiscalizatório.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Licença do local venceu em 22/10/2024. Apresentar a LO vigente. Resolução CSR 20/2024 Art. 10 V

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços RN Freitas)
19	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação do encaminhamento do efluente gerado na gerado na área do transbordo em 2024, para uma central de tratamento licenciada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de destinação ambientalmente adequada de chorume.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Constatação em desacordo com itens 3.1 e 3.2 da LO 070/2022

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Veranópolis/RS

Processo: 271/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: COLETA E ACONDICIONAMENTO (Titular e RN Freitas)

	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			Redes sociais da Prefeitura
	1.2	Existe plano de coleta definido?	x			No contrato de prestação de serviços
	1.3	A frequência mínima de 72h entre coletas está sendo atendida?	x			
	1.4	A coleta seletiva já foi implantada no município?	x			
	1.5	Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?	x			Na área rural é coletado somente o seletivo e a periodicidade varia.
	1.6	O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?		x		Atualmente a prefeitura está sem o convênio com a Cooperativa local vigente.
	1.7	Há treinamento para a equipe de coleta?		x		Levaram colchão junto com orgânico
	1.8	Os funcionários da coleta estão utilizando EPI?		x		Um dos funcionários estava sem luva e fumando.
	1.9	Os contentores coletivos estão em condições de manutenção e conservação?		x		Alguns sem identificação.
	1.10	É realizada a limpeza periódica dos contentores coletivos?	x			No posto de gasolina da região a cada 2 meses. O mesmo encontra-se sem LO.
	1.11	O esgotamento do efluente da limpeza dos contentores coletivos é feito em local licenciado pelo órgão ambiental competente?		x		Sem LO.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Veranópolis/RS

Processo: 271/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: Coleta RSU (Prestador de serviços RN Freitas)

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
2. Transporte (Coleta)	2.1	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?		x		Veículo da coleta orgânica e da coleta seletiva vazando líquido
	2.2	A altura máxima de carregamento dos veículos coletores não ultrapassa 1,20m?	x			
	2.3	Os veículos coletores permitem o esvaziamento simultâneo de dois ou mais recipientes?	x			
	2.4	Os veículos coletores possuem carregamento traseiro?	x			
	2.5	Os veículos coletores dispõem de local adequado para o transporte dos trabalhadores?	x			
	2.6	O vestíbulo dos veículos coletores tem capacidade igual ou superior a 1,5 m²?	x			
	2.7	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	2.8	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	x			
	2.9	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	2.10	Os veículos coletores possuem sistema de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito?	x			
	2.11	Os veículos coletores possuem sensor traseiro automático para a marcha à ré?	x			
	2.12	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Coletores são abertos
	2.13	Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?		x		Vai para transbordo
	2.14	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	2.15	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Veranópolis/RS

Processo: 271/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: TRANSBORDO (Prestador de serviços RN Freitas)

Código da NC	Condição	Conforme		Não se aplica	Observação
		SIM	NÃO		
4. Transbordo	4.1 A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	4.2 A unidade de transbordo está devidamente identificada?		x		Não foi visualizada nenhuma identificação na área.
	4.3 A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Portão da unidade estava aberto.
	4.4 Utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x			
	4.5 Existem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	4.6 A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental?		x		Não foi visualizada.
	4.7 Existe uso de resíduos como fonte de alimentação na unidade de transbordo?	x			
	4.8 Existe atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	4.9 Existem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	4.10 Existem habitações temporárias/permanentes na unidade de transbordo?	x			
	4.11 Os colaboradores da unidade de transbordo estão usando EPI?			x	Não havia ninguém trabalhando no local.
	4.12 Os colaboradores do transbordo recebem treinamento para formação e capacitação?			x	Não havia ninguém trabalhando no local.
	4.13 A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos?		x		A unidade não dispõe de balança.
	4.14 A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?		x		A unidade não dispõe de balança.
	4.15 Ausência de odores fora da unidade?	x			

Disposição de líquido para o solo, caminhão sem LO para transporte, ausência de comprovação de encaminhamento de líquido do transbordo em 2024.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Veranópolis/RS

Processo: 271/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: Armazenamento de RSS

		Conforme?			Observação
Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final e Saúde Pública	5.1 A disposição final é feita em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental?			x	
	5.2 Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?			x	
	5.3 Existe catação na área do aterro sanitário?			x	
	5.4 Existem animais domésticos na área do aterro sanitário?			x	
	5.5 Existem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			x	
	5.6 O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?			x	
	5.7 A unidade de armazenamento de resíduos de saúde pública possui placa de identificação?	x			1º posto fiscalizado com bombonas abertas e junto com materiais recicláveis.
	5.8 A unidade de armazenamento de resíduos de saúde pública está devidamente isolada?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Veranópolis/RS

Processo: 271/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: Varrição, Asseio e Conservação Urbana (Titular)

Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
		SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Varrição, Asseio e Conservação Urbana	6.1	Existe plano de varrição a ser seguido pelos funcionários?	x		Conforme necessidade
	6.2	Os resíduos coletados no serviço de varrição são acondicionados em local adequado evitando vazamento de chorume?		x	
	6.3	Os resíduos coletados no serviço de varrição são transportados até a unidade de triagem?		x	Aterro
	6.4	As lixeiras públicas possuem tamanho adequado?	x		
	6.5	O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?	x		
	6.6	As lixeiras públicas são operáveis evitando contato manual com os resíduos?	x		
	6.7	As lixeiras públicas são fáceis de esvaziar nos equipamentos auxiliares dos varredores?	x		
	6.8	Os varredores recebem treinamento?	x		Recebem treinamento do colega mais experiente
	6.9	Os varredores recebem formação/capacitação?	x		
	6.10	As lixeiras públicas são higienizadas periodicamente?		x	
	6.11	É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos?	x		Sec de Obras tem contrato vigente com limpa fossa
	6.12	Os resíduos das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos são encaminhados para destinação final?	x		
	6.13	Existem lixeiras que permitem a segregação dos resíduos adequadamente?		x	Compartimento único
	6.14	Os resíduos de capina e roçada são destinados para unidades de tratamento?		x	Local sem LO, sem identificação e sem cercamento.
	6.15	Os resíduos de poda e supressão vegetal são destinados para unidades de tratamento?		x	Local sem LO, sem identificação e sem cercamento.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Veranópolis/RS

Processo: 271/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: Manejo de RCC, volumosos e PEV (Titular)

Conforme?					
Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1 O local de transbordo de RCC está identificado?	x			
	7.2 O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	7.3 O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.4 Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5 O aterro de RCC está identificado?	x			
	7.6 O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?	x			
	7.7 O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.8 Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			x	
	7.9 O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			x	
	7.10 Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)			x	
	7.11 Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)			x	
	7.12 Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.13 Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			Campanhas programadas realizadas pela Cooperativa da região e divulgadas pela prefeitura
	7.14 Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			x	
	7.15 Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			x	
	7.16 Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			x	
	7.17 Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)	x			Contentores próprios de coleta de vidro
	7.18 Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)			x	
	7.19 Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?			x	Vai para transbordo
	7.20 O armazenamento de resíduos volumosos se dá em local coberto?			x	
	7.21 O local de armazenamenro de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.22 Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			x	

FISCALIZAÇÃO SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE VERANÓPOLIS

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
13/09/2024	Início:	08:30h	Término:	Prefeitura Municipal de Veranópolis	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Veranópolis/RS. Processo 271/2024.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3. Paulo F. Lee	RN Freitas	54-98169236	paulo57march1983@gmail.com
4. FERNANDO FRECARO	PREFEITURA	54-991530210	SMANRA@VERANOPOLIS.RS.GOV.BR
5. Joceline Lizaria	Prefeitura	54-99946-2274	miu@ambiente@veranopolis.rs.gov.br
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração com o município		
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados		
d) Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à tarifa		
e) Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
f) Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

FISCALIZAÇÃO SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE VERANÓPOLIS

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
r)		
s)		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 13/08/2024


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: